

## **EDITAL Nº 24/2025**

Abertura de Inscrições para Processo de Seleção de  
Professor Coordenador na Educação Infantil, Ensino  
Fundamental

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a Seleção de Professores interessados em exercer a Função de Confiança de Professor Coordenador nas escolas municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.760 de 24 de junho de 2014, TORNA PÚBLICO a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção que será regido pelo presente edital:

### **I – Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:**

- a) Ser titular de cargo;
- b) Contar com, no mínimo, três (03) anos de experiência docente na Rede Municipal de Ensino de Piracaia;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia e, no caso de PEB II, licenciatura plena na área de atuação com complementação em Pedagogia ou 2ª formação em Pedagogia;
- d) Não ter tido, nos últimos 3 (três) anos, afastamentos de quaisquer naturezas que ultrapassaram 6 (seis) meses.

\* Os documentos acima mencionados, deverão ser entregues no Ato da Inscrição que acontecerá na sede da Secretaria de Educação de Piracaia.

**II – Para o desempenho da função de Professor Coordenador, deverá apresentar um perfil que atenda às exigências constantes na Resolução nº 07/ 2025;**

**III – Da Carga Horária Semanal - 40 horas (valor da hora aula do professor), distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.**

**IV – Do acúmulo de Cargos - Para o caso de o docente acumular dois cargos no Município, quando do exercício da função de Professor Coordenador Pedagógico, deverá trabalhar por 10h/ dia, conforme horário dos cargos de concurso.**



**V- Do Período de inscrição:** De 9/10 a 10/10/2025, das 9h às 16h, com entrega da Proposta de Trabalho contendo um plano de ação com **metas e ações** para cada um dos quesitos abaixo:

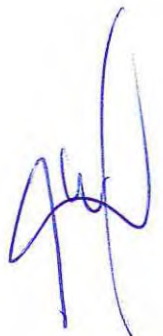
- a) Relato sobre como pretende realizar a atuação do Professor Coordenador;
- b) Aprendizagem do aluno;
- c) Organização dos espaços da escola como facilitadores da aprendizagem;
- d) Melhoria na relação com os pais e responsáveis em prol da parceria pela aprendizagem;
- e) Relação com colegiados em prol da melhoria da aprendizagem;
- f) Enriquecimento Curricular;
- g) Formação de Professores;
- h) Formação da Comunidade Escolar da Unidade;
- i) Projeto de inovação com o protagonismo do educando, com enfoque no Projeto Político Pedagógico

**VI - Do Local de Inscrição:** Secretaria de Educação presencialmente e munidos de todos os documentos

**VIII- Das vagas -** Treze (13) vagas para Professor Coordenador, conforme segue:

a) **Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

- 1 para a EMEFEI Prefeito Amaro Pereira Leite e EMEFEI Prefeito Manoel Bueno;
- 1 para a EMEFEI Marie Bata;
- 2 para a EMEFEI Orlando Júlio Guimarães;
- 1 para a EMEF Santo Antônio da Cachoeira;
- 1 para a EMEI DR. Anésio Granado Ferreira;
- 1 para a EMEFEI Professora Maria Eloysa Peçanha Moraes;
- 1 para a EMEF Cel Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha;
- 1 para a EMEI Leonor de Oliveira Franco;
- 1 para a EMEI Professora Dora Ramos Gonçalves;
- 1 para a EMEI Maria Helena Ferreira de Godoy;



- 1 para a CEI Professor Luiz Martins e EMEI Helena Maria de Andrade Negrini;
- 1 para EMEI. Antônio Teles e EMEI. Irineu Ferreira da Costa;
- 1 para a EMEFEI. Professora Sylvania Amália Guimarães Mendes;
- 1 para a EMEFEI. Alziro Brandão;

**IX – Da apresentação da Proposta para a Comissão de Análise e Avaliação:** As apresentações (dia e horário), serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do dia 17/10/2025.

**X – Da apresentação para a Equipe Escolar -** O professor que tiver a proposta aprovada pela Comissão de Análise e Avaliação, deverá apresentá-la à Equipe Escolar na qual fora designado a atuar: Direção, Corpo docente e Conselho de Escola, a fim de explanar o Projeto que deve ser do conhecimento de toda a Comunidade Escolar.

Piracaia, 18 de setembro de 2025.



**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal